



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Abril de 2020

Ed. nº 398

PÁG. 25

### DECRETO Nº 59/2020

Súmula: Institui e nomeia membros do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do **CORONAVÍRUS – COVID 19, no município de Rancho Alegre e dá outras providências**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação aplicável à espécie, especialmente a Declaração de Emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **CORONAVÍRUS – COVID 19**,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em saúde do **CORONAVÍRUS – COVID 19**, de caráter deliberativo e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do **CORONAVÍRUS – COVID 19**, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em saúde do **CORONAVÍRUS – COVID 19**, os seguintes membros:

- 1- **SARAH BERTANI COSTA**
- 2- **MAURO APARECIDO DA SILVA**
- 3- **CIBELE CRISTINA MORARA DE CAMPOS**
- 4- **EDINA DA SILVA**
- 5- **CRISTIANO CRISPIM DE LIMA**
- 6- **AEX JUNIOR HONORATO**
- 7- **IDANIL FABRI**

**Art. 3º**. - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2020.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito